

Quinta-feira 30 de Março de 2023



dos derrubam quarto 🕬 🗝

SEU BOLSO SALÁRIO MÍNIMO PODE TER REAJUSTE DIA 1º DE MAIO

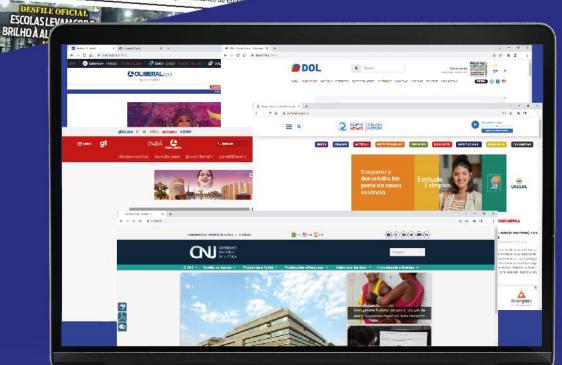
SOLT PARAZÃO

Remo é líder geral após vitória por 1 a 0 sobre o São Francisco. Páginas 6 E 7

OL LEÃO VENCE E LIDERA

SEGUNDA-FEIRA

A informação é do ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho. Ele também destac a retomada das obras públicas como um impulso para oportunidades de emos



PAREDÃO TEM AMANDA, BRUNO, GUIMÉ E PAULA





LINHA DIRETA

A Justiça de Itaituba condenou o blogueiro Iromar Cardoso, conhecido como Xaropinho, a pagar multa de R\$ 2.600,00, prestar serviços comunitários e se retratar publicamente por ameaças feitas a servidores do Ibama em vídeo gravado há meses e postado em grupos de WhatsApp e nas redes sociais.

Juiz arbitra fiança de R\$ 20 mil para condutor que provocou acidente na Av. Moaçara, em Santarém

Decisão do juiz titular da 1ª Vara Criminal de Santarém, Alexandre Rizzi, foi publicada na manhã desta quarta (29). Acidente aconteceu na noite de terça (28).

Por Dominique Cavaleiro, g1 Santarém e região — PA 29/03/2023 11h18 · Atualizado há 21 horas











Fórum de Santarém — Foto: Arquivo/g1

Em audiência de custódia realizada na manhã desta quarta-feira (29), o juiz Alexandre Rizzi, titular da 1ª Vara Criminal de <u>Santarém</u>, no oeste do Pará, arbitrou em R\$ 20 mil o valor da fiança para o condutor <u>Lucinei dos Santos</u> <u>Damasceno, preso por embriaguez ao volante após provocar acidente de trânsito na noite de terça (28), na Av. Moaçara.</u>

Lucinei passou pelo teste do etilômetro que comprovou que ele estava dirigindo o veículo sob influência de bebida alcoólica.

O motorista foi apresentado na delegacia de Santarém e duas pessoas atingidas no acidente foram socorridas e levadas ao Pronto Socorro da cidade.



Paraense é presidente do Conselho Nacional dos Procuradores

Essa é a primeira vez que um Procurador-Geral de Justiça do Pará é eleito para presidir o CNPG.





César Mattar Jr. eleito presidente do Conselho Nacional dos Procuradores | Foto: Ascom MPM

Nesta quarta-feira (29), durante uma reunião realizada, ocorreu a disputa entre o PGJ do Pará, César Mattar Jr. e o PGJ de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior. O Conselho Nacional dos Procuradores Gerais - CNPG, elegeu, por 16 votos a 14, o Procurador-Geral de Justiça do Pará, ao cargo de presidente para mandato de um ano.

Governo constrói desvio que liga Tailândia à Goianésia do PA

"Eu quero agradecer à confiança depositada por todo o colegiado na minha candidatura. Empenho meu mais profundo compromisso, tal qual fiz em todos os momentos da minha vida, quer como presidente da Associação local, quer

presidência da CONAMP, ou atualmente como Procurador-geral de Justiça. E não medirei esforços para dignificar o Ministério Público, que é a nossa instituição, e que, mais do que nunca, precisa da união de todos. O Ministério Público deve ser uno e indivisível. Meu compromisso é fortalecer a unidade do Ministério Público Brasileiro como um todo, por todos os seus ramos representativos. Nós somos fortes porque caminhamos no mesmo sentido", disse o PGJ César Mattar Jr.





Ocaso da morte do casal Iran Parente e Josielen Preza, que morreu em fevereiro de 2020, chocou todos na época por ter como principal suspeito o ex-diretor do Inmetro Dionar Nunes Cunha Júnior, amigo da vítima.

O assessor de Dionar, Henrique Braga Farias, supostamente ofereceu a Poliana Dyara Gomes Rocha Aguiar, assessora da 3ª Vara Criminal da Comarca de Santarém, o valor de meio milhão de reais para que a servidora revogasse medidas cautelares contra Dionar e ela recusou.

Com isso, Poliana denunciou a tentativa de suborno à Justiça ,e em decisão do Juiz Alexandre Rizzi, Henrique deve ser afastado pelo período de 90 dias. Alexandre considerou que " a imputação indica o cometimento do suposto delito, com o uso das funções de servidor público e as supostas facilidades do cargo para se aproximar do agente que se pretendia corromper". Segundo o juiz, "a medida é parcialmente exequível, visto que ainda que se trate de servidor de livre nomeação e exoneração, a situação pessoal de servidor não efetivo não lhe retira a presunção de inocência, garantia constitucional," diz o parecer.

A denúncia foi feita com exclusividade pelo portal "O estado Net", parceiro do DOL, onde você pode ler a matéria completa.



POLÍCIA

Grávida é morta a facadas após cobrar uma dívida em Conceição do Araguaia

Suspeita de cometer o crime já foi presa







O Libera

30.03.23 9h19 - Atualizado em 30.03.23 11h34



Uma **mulher grávida** foi **morta a facadas** na madrugada de ontem, 29, no setor Vila Cruzeiro, em **Conceição do Araguaia**, sul do Pará. Valdineia Rodrigues dos Santos, de 36 anos, que estava gestante de cerca de **cinco meses** e foi atingida com nove golpes por ter ido cobrar uma dívida. A **suspeita** do assassinato foi presa e **confessou o crime**.

De acordo com informações do site Correio de Carajás, a suspeita se chama Maria Daniela Pires dos Santos, que foi presa pela Polícia Civil do Pará

(PC) momentos após o assassinato. Durante a confissão, ela teria relatado que Valdineia foi até sua casa cobrar uma dívida. As duas discutiram e, durante o desentendimento, Maria Daniela cometeu o crime.

Sem entrar em detalhes, a suspeita chegou a alegar "legitima defesa", mas a Polícia Civil, a princípio, descarta a hipótese tendo em vista que ela desferiu nove facadas contra a vítima, que não teve chance de escapar dos golpes. Maria Daniela se encontra presa à disposição da Justiça.

Valdineia foi encontrada por outras pessoas, caída no chão e ensanguentada. A Polícia Militar do Pará (PM) chegou a ser acionada, mas já chegou ao local quando a **vítima não apresentava mais sinais vitais**. Ainda assim, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ainda foi acionado, que constatou o óbito.

Por nota, a Polícia Civil informou que "...uma mulher foi presa em flagrante pelos crimes homicídio qualificado e aborto. A vítima, Valdineia Rodrigues dos Santos, estava grávida e foi morta com golpes de arma branca. A suspeita está presa na delegacia de Conceição do Araguaia à disposição da justiça."







Polícia prende bandidos acusados de sequestrar e fazer família refém por 72 horas no Pará

POR ROMA NEWS | 29 DE MAR DE 2023, 18:10

COMPARTILHAR:

Seis pessoas foram presas durante uma operação da Polícia Civil nos municípios de Abaetetuba e Barcarena, na região do Baixo Tocantins, nesta quarta-feira, 29. A "Operação Beja" ocorre após vários sequestros registrados na localidade este mês. Um deles foi de uma família, que ocorreu no último sábado, 25, em Abaetetuba, e que durou mais de 72 horas.

Segundo a polícia, um homem, uma mulher e um bebê de um e 6 meses foram abordados ao saírem de casa em Abaetetuba. A família foi mantida presa dentro de uma casa, não sabendo informar o local exato. Após 72 horas, a quadrilha soltou os reféns na Estrada Moura Carvalho, em Barcarena. Foi quando uma pessoa os encontrou na via e acionou a polícia, que levou as vítimas até a delegacia de Vila dos Cabanos.

Sequestro, extorsão e tráfico de drogas

A partir de então, a polícia começou a investigação e descobriu que a quadrilha vem cometendo os crimes de sequestro, extorsão, tráfico de drogas, associação criminosa e porte ilegal de arma na região do Baixo Tocantins, no Pará. Nas

diligências, a polícia apreendeu 17 quilos de drogas, munições de armas de fogo calibre 38, uma balança de precisão e outros objetos utilizados na comercialização de entorpecentes. Também foi recuperado um carro que havia sido roubado de uma vítima de sequestro em Igarapé-Miri, no dia 14 de março.

Os presos foram apresentados na sede da Superintendência Regional do Baixo Tocantins (4° Risp) para procedimentos cabíveis e estão à disposição da justiça. Todos os materiais apreendidos serão periciados para elaboração de laudos que irão compor as investigações.

As investigações seguem no sentido de prender os demais indivíduos envolvidos com sequestros nas cidades de Abaetetuba e Igarapé-Miri.

Estiveram envolvidos policiais civis da Delegacia de Polícia Civil de Abaetetuba, de Repressão a Roubo a Banco e Antissequestro (DRRBA), vinculada da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DRCO), agentes da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core), Núcleo de Apoio a Investigação e Inteligência Policial (NAI/NIP).

Com informações da Agência Pará



BELÉM : ANANINDEUA BARCARENA CASTANHAL MARABÁ PARAUAPEBAS SANTARÉM : PARÁ

Polícia Civil prende dois suspeitos de homicídio em São Brás

O crime foi praticado no dia 7 de janeiro deste ano e resultou na morte de Thiago Rodrigues





O Liberal 29.03.23 16h49



Robert Gabriel Furtado do Carmo e Elton Gabriel Soeiro Cardoso foram presos pela Polícia Civil nesta quarta-feira (29), como suspeitos de envolvimento no homicídio praticado contra **Thiago de Souza Rodrigues**, em 7 de janeiro deste ano, em Belém. O crime ocorreu na área da Praça da Leitura/Memorial Magalhães Barata, no bairro de São Brás. A ação fez parte da **Operação Barrete**, desencadeada pela PC.

A operação foi cumprida na manhã desta quarta-feira (29), mobilizando agentes da Policia Civil, por meio da Divisão de Homicídios (DH) e da Delegacia de

Homicídios de Agentes Públicos (DHAP). O objetivo foi dar cumprimento a mandados de prisão preventiva expedidos pela 2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, no bojo do inquérito policial que apurou a autoria do crime de homicídio qualificado em desfavor de Thiago de Souza Rodrigues.

Naquela ocasião, a vítima foi encontrada morta dentro de uma lixeira de plástico de cor laranja por garis que faziam a limpeza no local. A equipe policial plantonista da DH iniciou as diligências investigativas. Com ajuda de imagens de videomonitoramento, foi possível identificar e prender logo em flagrante dois envolvidos, como repassa a Polícia Civil.

Identificados

Com a continuidade das investigações, foi possível identificar outros envolvidos. Após representação da autoridade policial, houve a decretação da prisão preventiva de Robert Gabriel Furtado do Carmo e Elton Gabriel Soeiro Cardoso. Eles foram localizados e presos nesta quarta (29), sendo dado o devido cumprimento aos mandados.

Após os procedimentos formais, como informa a Polícia Civil, os presos serão submetidos à perícia de lesão corporal e encaminhados ao sistema penitenciário estadual, ficando à disposição da Justiça.







Quer casar? Inscrições para casamento comunitário encerram hoje em Belém

POR ROMA NEWS | 30 DE MAR DE 2023, 10:36

COMPARTILHAR:



Os casais interessados em participar da próxima edição do Casamento Comunitário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) devem realizar suas inscrições até esta quinta-feira, 30. A cerimônia, que integra o calendário de eventos das celebrações pelos 150 anos do TJPA, ocorrerá no dia 12 de junho, data em que se comemora o Dia dos Namorados no Brasil.

No total, são ofertadas 80 vagas para casais de baixa renda que desejam regularizar suas uniões sem custas. Para realizar inscrição, é necessário acessar o Portal do TJPA, preencher o formulário eletrônico e incluir as fotos das documentações exigidas. Inscreva-se aqui.

O casamento será transmitido pela internet e fará parte da programação da VII Semana Estadual de Conciliação, que será realizada de 12 a 17 de junho deste ano, com o tema "A Justiça em Parceria para Garantir Direitos". A iniciativa é coordenada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), que tem à frente a desembargadora Dahil Paraense de Souza.

AMAZÔNIA

POLÍCIA

'Suspeito' ou 'bandido': entenda a diferença entre os termos e em que casos devem ser usados

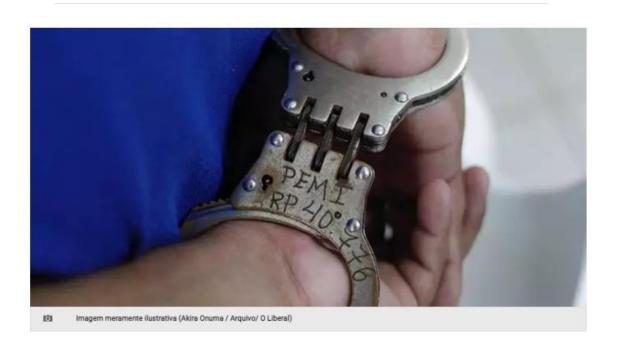
A fim de resguardar a presunção de inocência de qualquer indivíduo, a imprensa utiliza o termo "suspeito", já que todo mundo é inocente de um crime até que se prove o contrário, de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal







Gabriel Pires 29.03.23 18h48



Quando um crime vira notícia, muitas pessoas se questionam sobre como se referir ao autor daquele determinado delito noticiado. O correto seria usar "suspeito", "acusado" ou, até mesmo, "bandido", como clama o senso comum? A resposta é: depende da etapa do processo jurídico. Qualquer pessoa é inocente de um crime até que se prove o contrário, de acordo com o artigo 5º da

Constituição Federal. Ainda que o envolvido seja preso em flagrante, toda e qualquer pessoa é amparada pela presunção de inocência. Em casos contrários a esse, a Defensoria Pública tem como função prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados.

O termo "suspeito" deve ser utilizado e evitar termos como "criminoso", a fim de evitar violações de direitos humanos, como explica o Defensor público Alan Damasceno, coordenador do Núcleo de Atendimento Criminal (Nudecrim) da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE). Essa é uma forma de garantir a presunção de inocência e evitar possíveis violações de direitos humanos, conforme explica o defensor. Outro termo incorreto é utilizar "bandido", segundo frisou ele.

"Ele [suspeito] é considerado suspeito porque até o presente momento não há contra ele [o suspeito] uma sentença condenatória irrecorrível. Enquanto isso, encontra-se apenas respondendo pelo processo e não se pode afirmar, do ponto de vista legal, que se trata de um criminoso. É apenas após essa decisão judicial, da qual não caiba mais recursos que a pessoa, de fato, será responsável pelo fato", explicou Alan.

O uso de nomenclaturas como "suposto criminoso" também não é adequado, na avaliação da advogada Gabriella Casanova, diretora de Assuntos Acadêmicos da Comissão de Apoio à Advocacia Criminal, ligado à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB-PA). "O uso do termo "suposto criminoso" carrega grande estigma social. Diante do conhecimento comum, leigo, as pessoas na sociedade não conseguem enxergar que o 'suposto criminoso' pode ser, verdadeiramente, inocente", explicou Gabriella.

"A violação de direitos recai justamente quanto à previsão constitucional (art. 5°, inciso XLII) que versa sobre a presunção de inocência, a qual deve ser vista não apenas como uma garantia processual e sim como uma regra de tratamento. Cabe, então, ao acusado ou investigado, o tratamento de não-culpado durante todo o trâmite da investigação ou do processo criminal", complementou a advogada.

Investigado

Em meio um inquérito policial, que tem caráter investigativo e de esclarecer os fatos elucidados durante uma determinada ocorrência policial, o correto é utilizar o termo "investigado". " Investigada é aquela pessoa sob a qual não incide ainda uma ação penal em curso, como o próprio nome diz, a pessoa encontra-se ainda sendo investigada pela autoridade policial", explicou o defensor. Neste caso, não há indiciamento.

Indiciado

Uma pessoa investigada pode passar à condição de indiciada, que é quando as autoridades policiais apontam indícios de que há, sim, a materialidade de crimes cometidos. "O delegado se convence da existência de indícios de autoria e materialidade contra a pessoa que está sendo investigada. A partir desse convencimento dele, a pessoa torna-se indiciada pela autoridade policial. E aí ele vai reunir os elementos suficientes e necessários para uma futura propositura de uma ação penal pelo Ministério Público", explicou Alan.

"A pessoa passa a ser considerada indiciada após a confecção, pelo delegado, do relatório final de investigação, quando este conclui pelo indiciamento daquela pessoa por determinados crimes. No relatório, a autoridade policial pontuará o que lhe levou a se manifestar pelo indiciamento do investigado e porque compreende o indiciamento naqueles crimes", analisou Gabriella.

Acusado, réu e réu confesso

O defensor detalha que, somente quando o Ministério Público oferece denúncia ao Judiciário é que o indivíduo passa a ser considerado "acusado". "No momento em que o Ministério Público, o promotor de justiça reúne elementos, entra com a denúncia e o Judiciário recebe, aceita essa denúncia, a pessoa deixa de ser investigada e passa a ser acusada no processo criminal", pontuou.

"Nesse momento, ainda é muito cedo para se dizer que existem provas contra o réu. O que se existe são indícios de autoria e materialidade do fato, que leva um

promotor de justiça a ingressar com ação penal essas provas elas vão ser na realidade analisadas e produzidas no curso da instrução criminal", afirmou Alan.

A partir do momento, também, dessa aceitação de denúncia do MP pelo Judiciário o indivíduo se torna réu ou até mesmo réu confesso, quando há a confissão em audiência judicial. Neste caso, é somente perante o juiz que o indivíduo se torna um réu confesso. Seja admitindo totalmente ou parcialmente os fatos. O defensor destaca que o Código Penal prevê uma diminuição da pena em razão da confissão.

"A confissão, por si só, não é uma prova absoluta. Ela é uma prova relativa, ou seja, o magistrado pode, ainda, diante de uma confissão, absolver o réu, se entender que não há outros para condenar. Ou se entender que, por exemplo, ele está confessando pra excluir a culpabilidade de uma outra pessoa. A confissão automaticamente não determina uma condenação criminal", enfatizou.

A advogada Gabriella explica que, mesmo após a condenação, o termo "condenado" pode mudar. "Por exemplo, quando ocorre a interposição de recurso, onde o 'condenado' no processo passa a atingir a qualidade de 'recorrente'. Referindo-se processualmente a este momento mencionado no exemplo, o recorrente não deixará de se encontrar condenado, mas, pela regra de tratamento imposta constitucionalmente pelo princípio da presunção de inocência, esta pessoa não poderá ser considerada culpada", frisou Gabriella.

"O trânsito em julgado a que se refere à previsão constitucional é quando cessam as possibilidades de recurso ou, ainda existindo possibilidade de recurso, o indivíduo deixou de recorrer. O trânsito em julgado representa a irrecorribilidade da decisão, caracterizando o réu como condenado ou absolvido", declarou a jurista.

Entenda os termos jurídicos

- Suspeito: quando n\u00e3o h\u00e1 contra senten\u00fca condenat\u00f3ria irrecorr\u00edvel contra o indiv\u00edduo
- Suposto criminoso: não é adequado, pois carrega grande estima social

- Investigado: não incide ainda uma ação penal em curso
- Indiciado: quando há indícios da materialidade de crimes cometidos por uma pessoa
- Acusado: quando o Judiciário aceita uma denúncia formulada pelo Ministério Público
- Réu: após o recebimento da denúncia a pessoa a ser considerado "réu"
- Réu confesso: quando o acusado confessa em audiência judicial a prática de um crime
- Condenado: status pode mudar com a interposição de recurso, pois a pessoa passa para recorrente

(Gabriel Pires, estagiário, sob a supervisão de Victor Furtado, coordenador do Núcleo de Atualidades)